



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

158
D

PARECER JURÍDICO Nº 136/2023

Processo Administrativo nº 55/2023

Licitação (Pregão Eletrônico) nº 29/2023

Interessado: Pregoeiro

Assunto: Análise da modalidade de licitação e da fase preparatória do procedimento

Processo licitatório. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica, usinagem e tapeçaria. Preenchimento dos requisitos. Contratação de bem comum. Parecer favorável à legalidade da fase preparatória, da minuta do edital e da modalidade de licitação aventada.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, ao fim da fase preparatória o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico, que deve fazer o controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica (art. 53).

Tal análise, que se dá através de um parecer jurídico, deve apreciar o processo licitatório por meio de critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, com linguagem simples, compreensível, clara e objetiva, analisando todos os elementos indisponíveis à contratação, expondo os fatos e os fundamentos jurídicos levados em consideração (art. 53, § 1º).

1 RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de autorização, oriunda da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para a realização de processo licitatório destinado a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de torno mecânico, serralheria, solda, funilaria, pintura, retífica, usinagem e tapeçaria."

Aduana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

159
Q

O procedimento veio acompanhado de: (1) solicitação de autorização para o processo licitatório; (2) documento de formalização da demanda (DFD); (3) estudo técnico preliminar (ETP); (4) termo de referência; (5) estudo criterioso da pesquisa de preços; (6) autorização preliminar do senhor Prefeito Municipal; (8) parecer contábil; (9) minuta do edital e seus anexos; (10) memorando interno exarado pelo pregoeiro solicitando parecer jurídico.

2 DO PREGÃO ELETRÔNICO

A Constituição Federal em seu art. 37, XXI, estabelece que a regra para as contratações públicas é a realização de licitação. A Lei nº 14.133/2021 prevê a modalidade de licitação denominada **pregão**, a qual deve ser obrigatória nos casos de aquisição de bens e serviços comuns e serviços comuns de engenharia, através do critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto (art. 28, I), por meio do rito procedimental comum (art. 17).

Bens e serviços comuns conforme o parágrafo único do art. 6º, XIII, da Lei 14.133/2021, são *“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”*.

Conforme consta nos autos, há Termo de Referência elaborado para o objeto em apreço, compatível com a definição de serviços comuns, posto que seus padrões são aferidos consoante mercado correlato, bem como realização da pesquisa de preços.

Como se observa, a utilização da modalidade pregão é possível nos casos em que não há a necessidade de profundas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado, sendo o caso do presente processo licitatório.

Adriana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

160

A forma eletrônica do pregão deve ser preferencialmente adotada por conta da previsão contida no § 2º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

A fase preparatória do pregão, a nosso ver, está em consonância com o quanto previsto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se ainda que a minuta do Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei nº 14.133/2021 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a qual trata de benefícios e diferenciado tratamento às microempresas e empresas de pequeno porte.

A modalidade de licitação escolhida foi o Registro de Preços, instituto previsto nos artigos 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

O edital da licitação deve trazer todos os requisitos exigidos pelo art. 81 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

III - a possibilidade de prever preços diferentes: a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes; b) em razão da forma e do local de acondicionamento; c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; d) por outros motivos justificados no processo;

IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

161

VI - as condições para alteração de preços registrados;

VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;

VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.

Ressalto, ainda, que o sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições, conforme §5º do art. 82 da Lei 14.133:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

A modalidade licitatória Registro de Preços não obriga a Administração a contratar com o vencedor. O vencedor não tem a garantia de que se o Estado for contratar, irá contratar com ele. Nessa espécie de procedimento, os bens ficam à disposição do poder público que poderá adquiri-los, no decorrer do ano, conforme suas necessidades e disponibilidades orçamentárias.

Adriana



162
①

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

3 CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Advogada Pública opina pela legalidade do procedimento preparatório da presente licitação, e da minuta do Edital com seus anexos, além de ser favorável a realização do certame através de pregão eletrônico.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 04 de julho de 2023.

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO

OAB/PR 82.310

Advogada Pública



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n.º 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N.º, 076/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

“Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES EXECUÇÃO DA LEI N.º 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Exmo. Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o disposto nos artigos 6º, LX e 11º da Lei n.º. 14.133, de 2021, bem como nos regulamentos inerentes designação e a atuação do agente de contratação, e,

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná, possa dar efetividade às normas contidas na Lei n.º. 14.133, de 2021 seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art. 75, e,

Considerando, decreto municipal n.º. 1.595 de 31 de março de 2023, que “Estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei n.º. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos da Lei n.º. 14.133, de 2021, designar o Sr. HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – Matr. 6291 – portador de CPF n.º. 074.883.459-16 e TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES – Matr. 360509 – portador de CPF n.º. 086.610.469-04, para exercerem a função de Agentes de Contratação, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Administração Municipal de Barra do Jacaré – Paraná.

Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, os Agentes de Contratação serão designados pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará os Agentes de Contratação / Pregoeiro (a), na condução dos processos licitatórios:

- I – ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA – Matr. 6281 – portadora de CPF n.º. 026.905.039-64
- II – DONIZETE GUSMAO – Matr. 4651 – portador de CPF n.º. 298.192.328-56
- III – MARCELO ANTONIO DA CUNHA – Matr. 6821 – portador de CPF n.º. 772.138.079-00
- IV - WILLIAM ANGELUCE JUSTO – Matr. 6181 – portador de CPF n.º. 089.207.319-50

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pela Administração Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º - Conceder aos servidores designados como Agentes de Contratação, Função Gratificada (FG 01), e aos designados com membros de equipe de apoio, Função Gratificada (FG 03) conforme contido no cap. VII, artigos 25 a 28 e anexo IX e X da Lei Municipal n.º. 564 de 27/03/2015.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se os atos praticados sob a égide da mesma, até a presente data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 17 de abril de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2023 (Terça-feira) Edição 2753 págs.52
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

AGM 9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando A Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 283.597,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2023 às 08h00min do dia 31/07/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Das 08h00min do dia 31/07/2023 às 08h59min do dia 31/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/07/2023.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 13/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:26CBE111

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/07/2023. Edição 2814

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

APROVADO

APROVADA

APROVADA

APROVADA

APROVADA

APROVADA

ro, 11 julho de 2023.



gressão vertical,
icipal Sérgio Luiz
e redação do art.
omplementar n.º

IO DO PARANÁ,
gânica Municipal,
ezembro de 2014,
lores pertencentes
e Ribeirão Claro;
que regulamenta o
lação do art. 23 da
'arec' Conclusivo
ssão Avaliação
gressão funcional.

ês da Classe A do
dor SÉRGIO LUIZ

ição, surtindo seus
em contrário.

Paraná, em 13 de

AS

Considerando o teor do Ofício nº 01/2023 da Comissão de Sindicância, nomeada por meio da Portaria nº 149/2023, para apurar os fatos relacionados na Sindicância nº 518/2023 solicitando prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, nos termos do artigo 166, da Lei Municipal nº 1.191 de 17 de outubro de 2001, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância nº 518/2023.

Art. 2º. O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando A Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 283.597,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2023 às 08h00min do dia 31/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/07/2023 às 08h59min do dia 31/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/07/2023.

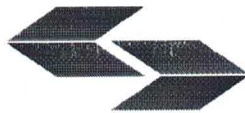
LOCAL: www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 29/2023

Nº PROC. ADM. 55/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE BARRA DO JACARE, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 E DEMAIS DECRETOS MUNICIPAIS realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO e tendo como autoridade EDIMAR DE FREITAS ALBONETI.

PUBLICAÇÃO: 14/07/2023 09:46

INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/07/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 31/07/2023 08:00

INÍCIO DISPUTA: 31/07/2023 09:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 283.597,0000

OBJETO DO PROCESSO

Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria.

Para demais informações contato via e-mail: pmbj@uol.com.br, telefone: 4335371212 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D0L4xBvIkYYLc3AQqblXUWHvMPBFN9n%2Fruc8Lx1HA4F6x1V3y3nWuSeLRUntBOBp86WC9avSE4Jg6nYejHle8XIdLuEpj70LZhLrOejZ5PPk%3D>


HÉLDER HENRIQUE FERREIRA MORENO

BARRA DO JACARÉ-PR - 14/07/2023

167
10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se no dia 31/07/2023, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando A **Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria**, conforme especificação descritas no Anexo-I e termo de referência, do edital, no sistema registro de preços.

Valor Total: R\$ 283.597,00 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa e Sete Reais).

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO, estão anexados no processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 17/07/2023 às 08h00min do dia 31/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 31/07/2023 às 08h59min do dia 31/07/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 31/07/2023.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 17/07/2023, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do aviso do edital Pregão nº 29/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: o Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria. conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

ONDE SE LÊ:

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote[...].

LEIA-SE:

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote[...].

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

109

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA
ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do aviso do edital Pregão nº 29/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: o Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores e tapeçaria, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

ONDE SE LÊ: O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Major Desconto por Lote[...].

LEIA-SE: O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote[...].

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:B6CAE6E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/07/2023. Edição 2815

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atas & Edit

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Inexigibilidade Nº 26/2023

Processo nº 1995/2023 -- Secretaria Municipal de Assistência Social

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023, à empresa vencedora LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.036.678/0001-03, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO E EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES. O valor global é de R\$22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais) e está em conformidade com o Artigo 25º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Cambara, 13 de julho de 2023.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ RETIFICAÇÃO DO AVISO DE PREGÃO Nº 29/2023 NA FORMA ELETRÔNICA.

O Município de Barra do Jacaré, torna público a seguinte retificação do aviso do edital Pregão nº 29/2023 na forma eletrônica, que tem por objeto: o Registro de Preços para a Prestação de serviços de manutenção e reparos especializados em torno mecânico, serralheria e solda, funilaria e pintura, retífica e usinagem de motores, e tapeçaria, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital.

Cuja a alterações está a seguir elencada:

ONDE SE LÊ:

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Maior Desconto por Lote[...].

LEIA-SE:

O Edital Nº 29/2023, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote[...].

As demais informações seguem sem alterações.

Barra do Jacaré/PR, 14/07/2023.

Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – Centro.
Fone (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222
RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

ERRATA

Na Resolução nº 001, de 05 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, publicada às fls. 02 a 03 da Edição nº 2.181, de 06 de julho de 2023, no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR, e à fl. A - 6 da Edição nº. 4832, de 06 de julho de 2023, no Jornal Tribuna do Vale, por erro na digitação do seguinte dispositivo:

Onde se lê:

Art. 1º - Indicar os seguintes membros para compor a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Ribeirão Claro:

- 1 - ULIANA FERNANDES DA SILVA – PRESIDENTE**
- 2 - CAMILA AP. CASTELANI DELBONE – COORDENADORA GERAL**
- 3 - DENISE LUTGENS RUIZZO – COORDENADORA ADJUNTA**
- 4 - HÉLLEN RODRIGUES FERREIRA – RELATORA**
- 5 - CAMILA SILVÉRIO DE MORAIS AMADEU – RELATORA**
- 6 - ROBERTA PAIVA BIENATTO – RELATORA**
- 8 - SILVIA FABRÍCIA PEREIRA PIRES – RELATORA**

Leia-se: